



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 71 DE 17 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) e da outras
providências.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) e da outras providências. ,
DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2201 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0020 - MDE (3875)	1.800,00
	<hr/>
	1.800,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2130 - Contratar cursos, promover encontros, palestras foruns de debates com profissionais de diversas áreas, formação continuada na área.	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0020 - MDE (3927)	1.500,00
07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2141 - Aquisição de materiais de consumo equipamentos permanentes, contratação de serviços.	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
0020 - MDE (3879)	300,00
	<hr/>
	1.800,00

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso

Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santos

Secretário da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Jose Mauro Salerno

Secretário da Administração